



**PORTARIA Nº. 216, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

**DESIGNA SERVIDOR QUE ESPECIFICA PARA DESEMPENHAR AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO RELATIVO AO BIÊNIO 2020/2021.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida na Comunicação Interna –C.I nº3, de 18/9/2020, subscrita pela Secretária Municipal de Administração, Controlador Interno e Prefeito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **JOSÉ APARECIDO DA SILVA**, admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de Professor de Ciências, através da Portaria nº. 033, de 4 de fevereiro de 2013, inscrito na matrícula 1138 e no CPF sob nº. 421.722.091-04, para exercer as atribuições do cargo de Coordenador Pedagógico, previsto no artigo 3º, § 2º, II, da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com lotação na Escola Municipal de Ensino Fundamental denominada 15 de Outubro.

**Parágrafo único.** A remuneração pelo exercício do mandato será fixada em percentual sobre o vencimento e vantagens do seu cargo padrão, pelo regime de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola, incorporável para fins de concessão de aposentadoria especial, ficando impedidos de exercer qualquer cargo ou emprego durante o mandato, na forma do artigo 63 da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2020.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 23 de setembro de 2020.

  
**JOSÉ ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida na Comunicação Interna –C.I nº3, de 18/9/2020, subscrita pela Secretária Municipal de Administração, Controlador Interno e Prefeito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atribuir a Função Gratificada-FG de Assessor Administrativo em Educação à servidora **MARLEI JUNGES**, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Professor II-Educação Física, através da Portaria nº. 132, de 14 de setembro de 2010, matriculada sob nº. 925, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-01, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2020.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 23 de setembro de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº. 216, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

**DESIGNA SERVIDOR QUE ESPECIFICA PARA DESEMPENHAR AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO RELATIVO AO BIÊNIO 2020/2021.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida na Comunicação Interna –C.I nº3, de 18/9/2020, subscrita pela Secretária Municipal de Administração, Controlador Interno e Prefeito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **JOSÉ APARECIDO DA SILVA**, admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de Professor de Ciências, através da Portaria nº. 033, de 4 de fevereiro de 2013, inscrito na matrícula 1138 e no CPF sob nº. 421.722.091-04, para exercer as atribuições do cargo de Coordenador Pedagógico, previsto no artigo 3º, § 2º, II, da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com lotação na Escola Municipal de Ensino Fundamental denominada 15 de Outubro.

**Parágrafo único.** A remuneração pelo exercício do mandato será fixada em percentual sobre o vencimento e vantagens do seu cargo padrão, pelo regime de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola, incorporável para fins de concessão de aposentadoria especial, ficando impedidos de exercer qualquer cargo ou emprego durante o mandato, na forma do artigo 63 da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2020.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 23 de setembro de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

Prefeito de Campos de Júlio

**TERMO DE POSSE Nº. 128/2020**

**TERMO DE POSSE Nº. 128/2020**

Na sede da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, situada na Avenida Valdir Masutti, nº. 776W – Bom Jardim, apresentou-se o(a) Sr.(a) **PATRICIA MARTIM PEREIRA** brasileiro(a), candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público 001/2016 desta Prefeitura, portador(a) do RG nº. 1243541 SESDC/RO e CPF sob nº. 025.778.262-14, residente e domiciliado (a) neste município, nomeado (a) pela Portaria nº. 191/2020 de 24/08/2020 no Departamento de Recursos Humanos, para tomar posse no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, sob Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº. 148/2001 de 19/04/2001, e suas alterações, aprovado pelo Legislativo, e sancionando pelo Executivo Municipal, assim comprometendo-se a desempenhar todos os seus deveres funcionais.

Termo que assina e declara no presente, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo e, nos termos do Edital de nº. 001/2016 de 01/12/2016 do Concurso Público, homologado pelo Decreto nº. 022/2017 de 13/03/2017 e convocado pelo Edital de nº 49/2020 de 24/08/2020, declara e se compromete ainda a entregar os documentos abaixo relacionados, bem como a comprovar os seguintes requisitos:

- a) Apresentar cópia da cédula de identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
  - b) Comprovar ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
  - c) Apresentar cópia da certidão de casamento ou nascimento;
  - d) Apresentar cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
  - e) Apresentar cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
  - f) Apresentar cópia do cartão de identificação do contribuinte (CPF);
  - g) Apresentar cópia do cartão do PIS/PASEP;
  - h) Apresentar cópia do comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
  - i) Apresentar cópia do título de eleitor;
  - j) Apresentar certidão negativa fornecida pelo cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);
  - k) Apresentar certidão negativa de débitos para com o município de posse;
  - l) Apresentar atestado de saúde física e mental (Pré-Admissional) expedido pela junta médica oficial do município;
  - m) Apresentar duas fotos 3x4, coloridas e recentes;
  - n) Apresentar cópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
  - o) Apresentar cópia da certidão de reservista, se do sexo masculino;
  - p) Apresentar cópia do comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorreu, devidamente registrado pelo MEC;
  - q) Apresentar declaração contendo endereço residencial;
  - r) Apresentar declaração negativa de acúmulo de cargo público;
  - s) Apresentar declaração de bens;
  - t) Apresentar declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.
- A investidura no cargo/função fica consignada no presente Termo e, nada mais havendo o que contar, assino-o em duas vias.